



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

| Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/PB) |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |        |
|------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| Reunião                                                                      | Ordinária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Nº 474 |
| Decisão da CEECA/PB                                                          | Nº 1026/2017                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |
| Referência                                                                   | 1073146/2017; 1073108/2017; 1073137/2017; 1072882/2017; 1073507/2017; 1072937/2017; 1072649/2017; 1072622/2017; 1071761/2017; 1072650/2017; 1071895/2017; 1070602/2017; 1070974/2017.                                                                                                                                                                                        |        |
| Interessado                                                                  | Rebeca Adjuto Palmeira; Priscila Rodrigues de Souza; Haroldo Alves de Araújo; Hercules Diego Luiz de Souza Sales; Gilvan Carlos da Silva; Bruno Silva de Freitas Azevedo; Neyliane Lira da Silva Souza; Jurandi Rosado da Silva; João Victor Rosenstiel Cunha; Ingrid Sandrelly da Conceição Salvino; Agenor Luiz Dias Torres Filho; Elma Maria Xavier; Joel Vital de Souza. |        |
| Assunto                                                                      | Homologação de Registro Profissional no âmbito do CREA/PB                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        |

**EMENTA:** Homologação do Registro Profissional com o Título de ENGENHEIRO AMBIENTAL, no âmbito deste Conselho com atribuições profissionais concedidas de acordo com o Art. 2º, combinado com o 3º, da Res. 447/00 do CONFEA.

### DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 474, apreciando os Processos Nº 1073146/2017; 1073108/2017; 1073137/2017; 1072882/2017; 1073507/2017; 1072937/2017; 1072649/2017; 1072622/2017; 1071761/2017; 1072650/2017; 1071895/2017; 1070602/2017; 1070974/2017., que trata sobre solicitação de registro de profissional no âmbito deste Conselho, e; **considerando** que o (a) requerentes apresentaram documentação em atendimento a legislação de que trata a matéria; **considerando** que a documentação apresentada satisfaz às exigências deste Conselho, sendo conferido (a) ao (a) profissional a titulação de ENGENHEIRO AMBIENTAL, “ad referendum” de acordo com a Decisão nº 652/2017-CEECA (Decisão de Delegação) da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, **DECIDIU** por unanimidade homologar o registro concedido “ad referendum” aos requerentes Rebeca Adjuto Palmeira; Priscila Rodrigues de Souza; Haroldo Alves de Araújo; Hercules Diego Luiz de Souza Sales; Gilvan Carlos da Silva; Bruno Silva de Freitas Azevedo; Neyliane Lira da Silva Souza; Jurandi Rosado da Silva; João Victor Rosenstiel Cunha; Ingrid Sandrelly da Conceição Salvino; Agenor Luiz Dias Torres Filho; Elma Maria Xavier; Joel Vital de Souza, com o Título de ENGENHEIRO AMBIENTAL, no âmbito deste Conselho com atribuições profissionais concedidas de acordo com Art. 2º, combinado com o 3º, da Res. 447/00 do Confea. Coordenou a sessão o Senhor Eng. Civil



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB**

Edmilson Alter Campos Martins, estiveram presentes os Senhores Conselheiros: Maria Aparecida Rodrigues Estrela (CEP-PB); Otávio Alfredo Falcão de O. Lima (CEP-PB), Dinival Dantas de França Filho (SENGE-PB), Marco Antonio Ruchet Pires (IBAPE-PB); Paulo Ricardo Maroja Ribeiro (SENGE-PB), Maria Veronica de Assis Correia (SENGE-PB); José Sérgio A. de Almeida (SENGE-PB), Giuseppe Toni Filho (SENGE-PB), Evelyne Emanuelle Pereira Lima (UNIPÊ); Luiz de Gonzaga Silva (SENGE-PB); Alynne Pontes Bernardo (CEP-PB); Ovídio Catão Maribondo da Trindade (CEP-PB); Leonardo Eudes dos S. Medeiros (CEP-PB); Wanderley Mendes Diniz (SENGE-PB), sendo este último substituindo regimentalmente o seu titular.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 09 de outubro de 2017

Eng. Civil Edmilson Alter Campos Martins  
Coordenador da CEECA – CREA/PB  
(Documento assinado eletronicamente)